

O Diretor Geral da Faculdade Castelo Branco, professor Luciano Carlos Merlo, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados as regras de funcionamento do Curso de Formação de Conciliador e Mediador Judicial da Faculdade Castelo Branco.

A Formação do Conciliador e Mediador Judicial, se dá em duas fases, sendo a primeira fase Teórica de 40 (quarenta) horas, com 100%(cem por cento) de presença, e a segunda fase Prática, realizada por Estágio Supervisionado junto aos CEJUSCs e Varas do Tribunal de Justiça vinculado.

## 1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O Segundo Curso Teórico de Formação de Conciliador e Mediador Judicial da Faculdade Castelo Branco será realizado no período entre 09 de Julho de 2019 a 12 de julho de 2019 e ocorrerá entre 8:00 às 18:00 horas nas dependências da FCB.

1.2 O Segundo Curso Teórico de Conciliação e Mediação da Faculdade Castelo Branco (doravante chamado apenas de CURSO) é regido pela observância a legislação que regulamenta a atividade de Mediação Judicial (Lei nº 13.140/2015, Resolução nº 125/10 do CNJ e Lei nº 13.105/2015 e Código de Processo Civil) e ocorre em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

## 2. Das Vagas de Monitoria:

2.1 Para este segundo CURSO são oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas.

## 3. Da Carga Horária:

3.1 O CURSO oferece carga horária de 40 (quarenta) horas teóricas.

3.2 Ao cursista é obrigatório o comparecimento à 100% da carga horária, do CURSO para obtenção de certificado de conclusão do Curso Teórico de Mediador Judicial.

## 4. Das Inscrições:

4.1 As Inscrições para o CURSO ocorrerão no período entre 11 de março até 28 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 20h e 30min, na Secretaria Geral da FCB,

4.2 O valor do Curso é de: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os egressos da Faculdade Castelo Branco e advogados com até 5 (cinco) anos de inscrição regular junto a OAB; R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os demais interessados;

## 4.3 FORMA DE PAGAMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

À vista em dinheiro ou via cartão de débito;

No Cartão de crédito em 03(três) vezes sem juros

## 4.4 RESTITUIÇÃO EM CASO DE CANCELAMENTO DO CURSO

Em caso de não realização do Curso de mediador Judicial - Parte Teórica, o valor pago será restituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, pela Faculdade Castelo Branco, ao inscrito, via e-mail informado no ato da inscrição. Em

sendo o pagamento via cartão (crédito ou débito) o valor restituído será com desconto das taxas cobradas pelo cartão; em sendo o pagamento efetuado em dinheiro o ressarcimento será sem descontos.

4.5 A FACULDADE CASTELO BRANCO RESERVA O DIREITO DE CANCELAR O CURSO CASO NÃO ATINJA O MINIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) INSCRITOS

## 5. Dos requisitos para a inscrição:

5.1 Ser civilmente capaz;

5.2 Possuir graduação há pelo menos 2 anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, conforme o art. 11 da Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação);

5.3 Preencher ficha disponível no site da FCB

5.4 Apresentar documentos mencionados na Resolução nº 36/15 TJ/ES (Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH); cópia do comprovante de endereço, cópia do Diploma de Ensino Superior autenticado em cartório ou cópia simples acompanhado do original.

## 6. Outras Observações:

6.1 O certificado do CURSO DE CONCILIADOR E MEDIADOR JUDICIAL só poderá ser requerido, junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, pelo interessado que tenha concluído o Curso Teórico de Formação de Conciliador e Mediador Judicial e após a conclusão da Formação na parte Prática de 60 h (sessenta horas), denominado estágio supervisionado, de responsabilidade, organização e realização do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

6.2 Aos mediadores aplicam-se os motivos e impedimento e suspeição dos juízes, devendo, quando constatados, serem informados aos envolvidos, com a interrupção da sessão e a substituição daqueles;

6.3 Deverão ser atendidos os princípios e regras estabelecidos na resolução nº 125/10 CNJ;

6.4 Conforme Enunciado 47 do Fórum Nacional da Mediação e Conciliação “Não se aplica aos advogados que atuam como conciliadores ou mediadores, vinculados aos CEJUSCs, o disposto no art. 167 § 5º, do Código de Processo Civil.

6.5 As aulas teóricas acontecerão entre os dias 23 e 26 de Julho de 2019.

## 7. Das Disposições Finais

7.1 Na forma do Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, art. 172: “O conciliador e o mediador ficam impedidos, pelo prazo de 1(um) ano, contado do término da última audiência em que atuaram, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes.”

Colatina – ES, 25 de Fevereiro de 2019

Luciano Carlos Merlo

**Diretor Geral**

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO  
SEGUNDO CURSO DE FORMAÇÃO MEDIADOR JUDICIAL  
PARTE TEÓRICA – 40 HORAS  
Período: 09 a 12/07/2019 - 8:00 às 18:00 horas - COLATINA-ES

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH.  
Cópia do Diploma de Curso Superior autenticado em cartório ou cópia simples acompanhado do original.  
Certidão de Regularidade da Inscrição Junto a OAB.  
Certidão de tempo de inscrição junto à OAB.  
Cópia do Comprovante de endereço.

Declaro que sou civilmente capaz, tenho graduação em ensino superior há mais de 02(dois) anos em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme o art. 11 da Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação); tenho conhecimento que para receber a certificação de mediador judicial terei que fazer, além da formação teórica de 40 (quarenta) horas, a formação na parte prática de no mínimo 60h (estágio supervisionado) de responsabilidade, organização e realização do TJ/ES, que preencho os requisitos da Resolução 125/2010 do CNJ, bem como do art. 167, § 5º do Código de Processo Civil, e que a efetivação do Cadastro no TJ como Mediador Judicial, esta sujeito às exigências e normas do órgão.

Em caso de não realização do Curso de mediador Judicial - Parte Teórica, o valor pago será restituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a comunicação, pela Faculdade Castelo Branco, ao inscrito, via e-mail informado neste ato. Em sendo o pagamento via cartão (crédito ou débito) o valor restituído será com desconto das taxas cobradas pelo cartão; em sendo o pagamento efetuado em dinheiro o ressarcimento será sem descontos.

Colatina-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Confirmação da inscrição nº \_\_\_\_\_

**PAGO**

Colatina-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Faculdade Castelo Branco